



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO N° 004, DE 08 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, autorizado a pagar abono salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

Art. 2° O abono de que trata esta Resolução será pago no mês de competência 07/2019, em parcela única e valores iguais.

Art. 2° As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de julho de 2019.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL